



**RESOLUÇÃO Nº 1.100, DE 2025 - D.O. 11.03.2025 e DOEAL/MT 11.03.2025.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sorriso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Sorriso, denominada Fazenda Pressi, com área de 549,2599 hectares (quinhentos e quarenta e nove hectares, vinte e cinco ares e noventa e nove centiares), matrícula nº 82.568, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº PRO-2023/15964, em nome de Cristhiano Michel Pressi.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I- a norte: divisa com a Estrada Municipal Pressi, nos marcos BSA-M-1361 a BSA-M-3092;
- II- a sul: divisa com a Fazenda Matão, posse de Marly Marta Catarina Francio, nos marcos BSA-M-3385 a BSA-M-1261;
- III- a leste: divisa com a Fazenda Pressi, posse de Clementino José Pressi, nos marcos BSA-M-3092, BSA-M-3577 a BSA-M-3385;
- IV- a oeste: divisa com a Estrada Municipal Travessa Santa Maria, nos marcos BSA-M-1261 a BSA-M-1361.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente  
Dep. Dr. João - 1º Secretário  
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***